



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.196 / 97

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

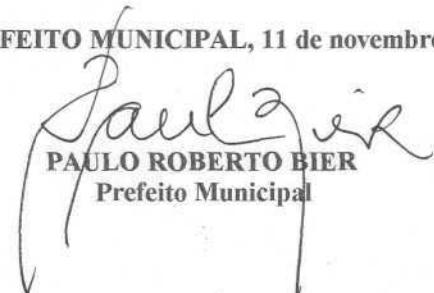
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo
Antônio da Patrulha aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada de Rua “TAIS PEIXOTO REIS”, a localizada na Rua G, do
Loteamento Bela Portugal, com aproximadamente de 50 metros de extensão.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1997.


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração